

Uma introspeção sociológica sobre a violência doméstica em tempos de pandemia

Dinis Fonseca
CICS.NOVA.UÉvora
dmvfonseca@gmail.com

Graça Viegas
CICS.NOVA.UÉvora
mgpviegas@gmail.com

João Garcia
CICS.NOVA.UÉvora
jahg@uevora.pt

Resumo

A presente investigação pretendeu analisar a forma como as pesquisas sociológicas têm vindo a abordar o fenómeno da violência doméstica, assim como o impacto que a COVID-19 impôs na resposta às vítimas. Foi utilizada uma metodologia qualitativa de cariz empírico, recorrendo ao mapeamento de fontes de informação primárias e secundárias e a documentos desenvolvidos por instituições internacionais, que têm como missão diagnosticar e responder a cenários que impactem negativamente nos direitos fundamentais da humanidade. Os estudos sociológicos sobre a violência doméstica têm-se focado, sobretudo, na compreensão dos conflitos sociais, encontrando-se, residualmente, pesquisas cujo foco são as questões éticas, políticas, as responsabilidades das entidades que se encontram na linha da frente nas respostas às vítimas, ou as motivações dos perpetradores para violentarem as pessoas com quem mantêm um relacionamento íntimo. A violência doméstica afeta de forma desproporcional as mulheres, as crianças e os segmentos sociais mais vulneráveis. O SARS-CoV-2 veio exacerbar problemas e ampliar desigualdades já existentes antes da pandemia. Apesar de se terem mantido os atendimentos às vítimas, há fortes evidências de que os números da violência doméstica, nos períodos de confinamento, possam ter sido negligenciados.

Palavras-Chave: Estudos sociológicos, violência doméstica, COVID-19.

Abstract:

This study aims to analyze how sociological studies have come to address the issue of domestic violence, as well as COVID-19's impact on abuse victims. Researchers used a qualitative methodology of empirical nature. Primary and secondary information sources were screened, as well as publications by international entities whose mission is to diagnose and respond to scenarios that negatively impact humankind's fundamental rights. Sociological studies on domestic violence have focused, first and foremost, on the understanding of social conflicts. Some residual studies focus on ethical and political issues, as well as the responsibilities of entities that are first responders to abuse victims, while others focus on the motives of perpetrators of intimate partner violence. Domestic violence disproportionately affects women, children and the most socially vulnerable. SARS-CoV-2 has made the situation worse and widened inequalities that existed before the pandemic. Despite uninterrupted assistance to victims, there is strong evidence that many domestic violence cases were neglected during lockdown.

Key words: Sociological studies, domestic violence, COVID-19.

Introdução

O presente artigo pretende explorar os cenários sociológicos explicativos da violência doméstica, tendo como fatores de análise a atualização da realidade deste fenómeno em tempo de COVID-19. Paralelamente, procurar-se-á atualizar o que a sociologia tem vindo a comunicar em pesquisas científicas originais, no período temporal de 2019 a 2021.

A problematização da violência doméstica em alinhamento com o impacto da COVID-19 impôs uma atualização das políticas supranacionais e nacionais, como garante dos direitos fundamentais de toda a pessoa vitimizada (European Union Agency for Fundamental Rights [FRA], 2021). Como resposta à crise de saúde global provocada pela COVID-19, a United Nations [UN], 2020, desenvolve um relatório com o objetivo de mitigar a transmissão do vírus e dar respostas de âmbito social, devido ao impacto negativo que a pandemia provocou na sociedade em geral, mas com especial relevância nos segmentos sociais vulneráveis.

A FRA (2021) e a UN (2020) referem existirem fortes evidências de que a violência doméstica afeta, sobretudo, as mulheres, as crianças, os adultos maiores de 65 anos de idade, e os segmentos sociais mais discriminados socialmente (como por exemplo, a comunidade LGBTI+). É ainda aferido que pessoas vitimizadas são afetadas ao longo da vida, com dependência de doenças graves e/ou de comportamentos pessoais de risco, tendo maior probabilidade de morte prematura. A este cenário acresce, negativamente, o facto de muitos países não possuírem fontes de registo de dados com informações específicas que permitam um combate eficaz a este problema global de saúde pública.

Diferentes estudos encontram uma correlação positiva entre a COVID-19 e o aumento da violência doméstica (Aboim, 2021; Bright et al., 2020; Dlamini, 2021; Duarte, 2021; Weil, 2020), confirmando que a proximidade entre perpetradores e vítimas, decorrente da obrigatoriedade de confinamento e como forma de combate à propagação da COVID-19, desencadeou o aumento da violência doméstica. Foi

também aferido que em todo o período de combate ao coronavírus (SARS-CoV-2) os pedidos de ajuda e as denúncias de violência doméstica aumentaram de forma significativa, verificando-se ainda um acréscimo da violência contra menores, decorrente do aumento da utilização da internet (UN, 2020).

A complexidade de matrizes divergentes dos cenários de violência doméstica, decorrente de construtos culturais e do pluralismo conceptual de família, influencia também a terminologia pela qual a sociologia denomina este fenómeno: violência doméstica, violência familiar, violência conjugal, violência íntima, violência por parceiro e por parceiro íntimo (Hearn, 2013).

O presente estudo recorre ao conceito restrito de violência doméstica definido no artigo 152.º do Código Penal:

Quem, de modo reiterado ou não, infligir maus tratos físicos ou psíquicos, incluindo castigos corporais, privações da liberdade, ofensas sexuais ou impedir o acesso ou fruição aos recursos económicos e patrimoniais próprios ou comuns: a) Ao cônjuge ou ex-cônjuge; b) A pessoa de outro ou do mesmo sexo com quem o agente mantenha ou tenha mantido uma relação de namoro ou uma relação análoga à dos cônjuges, ainda que sem coabitação; c) A progenitora de descendente comum em 1.º grau; ou d) A pessoa particularmente indefesa, nomeadamente em razão da idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica, que com ele coabite; (...). (Decreto-Lei n.º 48/1995, p. 60).

Neste âmbito, a atualização do estudo da violência doméstica pela sociologia é um processo complexo, existindo a necessidade de compreender as matrizes que condicionam e/ou facilitam as respostas transdisciplinares a fornecer às vítimas, assim como os critérios de reabilitação e de punição para perpetradores (Wemrell et al., 2019).

O período pandémico vem ampliar as desigualdades e os marcadores de discriminação social já existentes antes da pandemia (Costa, 2020) e criar novos desafios, devido à associação de elementos de *stress* causados pelas medidas adotadas para conter a propagação do vírus (Aboim, 2020).

A pesquisa em curso, de cariz empírico, tem como primeiro objetivo apresentar a visão e ação de instituições supranacionais no tocante aos aspetos sociais e económicos pós pandemia. Paralelamente, pretende-se analisar os estudos sociológicos no âmbito do fenómeno da violência doméstica, publicados no período temporal em que decorre a crise pandémica, identificando as manifestações interseccionais do fenómeno. Um terceiro objetivo visa apontar linhas orientadoras de abordagem ao fenómeno da violência doméstica, enquadradas nas propostas de ação das instituições supranacionais analisadas.

1. Método

O presente artigo utiliza a produção científica sociológica para realizar um mapeamento dos temas comunicados sobre a violência doméstica e a COVID-19 nos estudos publicados nos últimos 31 meses, onde se identifique como objeto de estudo a violência doméstica, adotando-se uma metodologia de pesquisa exploratória. Apresentamos, também, a visão e ação de organizações internacionais sobre a problemática social e económica gerada pela pandemia.

É de especial relevância comunicar que os descritores *Domestic violence* and COVID-19 and *sociology*, não devolveram resultados que se enquadrassem nos critérios de inclusão selecionados para delimitar a pesquisa (Tabela 1).

Assim, estrategicamente, optou-se por realizar duas pesquisas independentes. Na primeira, utilizaram-se os descritores *domestic violence* and COVID-19 and *sociology* para realizar uma pesquisa nas bases de dados científicas Web of Science, Taylor e Francis, Elsevier, Sage e Semantic Scholar. Com o objetivo de recuperar informação na língua portuguesa (violência doméstica e COVID-19 e sociologia), foi ainda efetuada uma pesquisa no Google Académico, tendo-se recuperado um E-book do Observatório das Desigualdades.

No segundo momento, a pesquisa foi realizada com recurso aos descritores “*domestic violence and sociology*”, nas bases referenciais Web of Science e Semantic

Scholar, tendo-se recuperado nove fontes de informação primárias), que correspondem aos critérios de inclusão selecionados para recuperação da informação: a) artigos originais b) procedentes de países da União Europeia e do Reino Unido c) publicados entre janeiro 2019 e agosto de 2021.

Tabela 1: Critérios de delimitação da pesquisa.

Critérios	
Inclusão	Exclusão
- Artigos originais.	
- Estudos originários dos países pertencentes aos Estados-Membros ou do Reino Unido.	- Artigos de revisão. - Livro. - Capítulos de livro.
- Apresentarem os descritores “tema <i>Domestic violence</i> (título) and COVID-19 (no resumo) and <i>sociology</i> (em todo o documento)”.	- Estudos cuja realidade não se enquadre nos países dos Estados-Membros ou do Reino Unido.

Fonte: Própria.

Por forma a complementar e desconstruir o cenário complexo e polissémico do fenómeno da violência doméstica, que a pandemia veio exacerbar (O’Brien, 2020), foram também recuperados e incluídos no estudo, os relatórios da FRA, de 2021, e da United Nations, de 2020; e um E-book do Sociological Observer, de 2020.

2. Partilha e solidariedade vs consequências da pandemia

No cumprimento do estabelecido na Agenda 2030 e nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (cf. Nações Unidas, 2021), o horizonte temporal pós-COVID terá de contemplar uma recuperação social e económica inclusiva e de futuro, capaz de potenciar as sociedades e as economias respetivas no debelar

dos desafios diversos e complexos que as dinâmicas mundiais constroem e/ou enfrentam, sejam de origem pandémica, climática ou outras. Extravasando o limite estritamente sanitário, o passado próximo trouxe para a ribalta das preocupações sociais o tema das desigualdades sociais intra e inter países. Colocou em evidência as disparidades geradas e aumentadas pelas desigualdades sociais e de género, designadamente, no âmbito assistencial como também no campo das relações internacionais onde se constatou uma ausência de estratégia comum por um lado e o exercício do poder diferencial dos países no enfrentamento da pandemia (FRA, 2021).

Cabem, inelutavelmente, nas preocupações inerentes à cultura da igualdade de género e não discriminação nas práticas políticas, sociais, económicas e laborais, sem pretendermos esgotar esta diversidade de realidades que cruzam a temática indicada, reconhecida constitucionalmente em Portugal e inserida nas Grandes Opções do Plano 2020-2023: “Reforçar a transversalidade nas políticas de promoção da igualdade de género” (Lei n.º 3/2020). Esta transversalidade afigura-se relevante, pelo menos, quando temos presente a realidade pandémica e os impactos diferentes que teve nas questões de género, já que se constatou que a taxa de desemprego aumentou cerca de 15%, de 2019 para 2020, afetando de forma desproporcional as mulheres. O que referimos anteriormente está justificado pelos resultados que a gestão da pandemia demonstrou, ou seja, aumento do desemprego e repercussão negativa em termos de género, assistindo-se à feminização do desemprego e potencialmente da pobreza (FRA, 2021).

Apontamos, nesta perspetiva, à transversalidade da problemática identificada nas questões relacionadas com a igualdade de género e não discriminação. A UN (2020), no Relatório titulado de *Shared Responsibility, Global Solidarity: Responding To the Socio-Economic Impacts of Covid-19*, alerta para a necessidade imperiosa de incluir os mais necessitados, as mulheres, as crianças e os migrantes na definição de políticas sustentáveis pós-pandemia COVID, diga-se de um futuro promissor, assente no respeito pelos Direitos Humanos.

A pandemia provocada pela COVID demonstrou a fragilidade das sociedades na construção de uma resposta capaz de debelar a doença atempadamente, v. g., ficou patente a diversidade de respostas que as respetivas sociedades encontraram para evitarem a mortandade ocorrida e o empobrecimento concomitante. A gestão política da crise pandémica revelou a falta de solidariedade internacional e parece ter potenciado a fragilidade dos mais expostos socialmente nos quais as mulheres são fiéis intérpretes. Trata-se de uma crise humana que atingiu desigualmente as sociedades e nestas os elementos mais desfavorecidos, “Ao mesmo tempo, as consequências sociais e económicas da pandemia serão duradouras e agravarão significativamente as desigualdades já existentes”. (FRA, 2021, p. 1).

O mencionado Relatório apela a uma resposta urgente e eficaz no âmbito da saúde pública a fim de colmatar as incidências da COVID e suscita a necessária atenção na abordagem às dimensões sociais e económicas cujas finalidades devem estar centradas nas pessoas, particularmente, nas mulheres, nos jovens, nos trabalhadores com baixos salários, nas pequenas e médias empresas, nos trabalhadores do setor informal da economia e nos grupos vulneráveis que se encontram em situação de risco, salientando os apoios que os Estados Membros concederam às famílias mais afetadas, por forma a compensar perdas de rendimentos. No entanto, o montante dos pacotes financeiros e a limitação temporal levantaram questões de natureza funcional e de sustentabilidade (FRA, 2021).

Dado que as mulheres preenchem substancialmente, a nível global, o contingente de pessoal sanitário será pacífica a aceitação de que se encontram mais expostas ao risco de contaminação da COVID-19, ao que acrescem as desigualdades estruturais de género relativas à conciliação da vida pessoal com a profissional (FRA, 2021).

Por outro lado, a obrigatoriedade de confinamento doméstico decorrente da crise pandémica, potenciou as denúncias de violência doméstica num tempo em que os serviços de proteção e apoio (polícia, serviços de saúde), também eles, se encontravam direcionados

para dar respostas à pandemia, facto que os condicionava aquando de uma intervenção célere no atendimento às vítimas (FRA, 2021).

Constatamos também que, todo o cenário de confinamento limitativo e condicionador da livre circulação repercutiu-se, igualmente, no aumento dos abusos de menores decorrente de uma maior utilização dos recursos tecnológicos em rede. O mesmo estudo refere que 64% das mulheres e 36% dos homens sentem insegurança quando se encontram em locais isolados, evitando deslocar-se a lugares onde não se encontrem outras pessoas (FRA, 2021).

A matriz da violência física é diferenciada em razão do género, será substancialmente de cariz público ou privado consoante a vítima seja respetivamente homem ou mulher. As mulheres, no entanto, têm como agressores familiares ou indivíduos com quem mantêm ou mantiveram relações de intimidade. Verificamos que a violência, nas relações de intimidade e familiares, tem contextos, géneses e resultados desiguais em termos de género, afetando, sobretudo, as mulheres. Acresce ainda, negativamente, o facto de ser um crime praticado maioritariamente em local reservado, realidade que se alinha com os índices elevados de casos de violência doméstica invisíveis ou detetados tardiamente (FRA, 2021).

Não é despidendo afirmarmos que as mulheres, as crianças e os jovens correram risco elevado de serem alvo de violência infligida pelo cônjuge ou companheiro ou outras formas de violência doméstica no período da pandemia COVID, especialmente durante o confinamento obrigatório (Singh, 2021).

Alvitra-se, deste modo, à construção de um futuro em que as sociedades, as políticas definidas pelos responsáveis governamentais e o desenvolvimento económico ofereçam oportunidades e procurem resultados em favor da igualdade de género e não discriminação, no fundo em defesa dos Direitos Humanos. A Convenção de Istambul e a supervisão do Grupo de Peritos para a Ação contra a Violência contra as Mulheres e a Violência Doméstica (GREVIO)¹ são as principais referências europeias na definição e avaliação de nor-

mas para as medidas destinadas à prevenção da violência de género e permitir o acesso à justiça às mulheres vitimadas.²

3. Dentro das nossas fronteiras geográficas

Em Portugal, no ano 2020, relevam particularidades na abordagem à violência doméstica e à violência sobre as mulheres pela modificação da matriz do interrelacionamento social e pela obrigatoriedade da permanência nas residências durante períodos mais ou menos prolongados, inclusivamente com a transformação de lares em locais de trabalho (teletrabalho), sempre que as condições laborais permitiam (Costa, 2020; Drago, 2020). Durante a vigência das medidas adotadas para o combate à pandemia tomaram forma também, medidas de prevenção da violência doméstica e violência contra as mulheres e de facilitação de denúncia desses crimes. Estas medidas podem ter contribuído para mitigar a prática criminal da violência de género. No entanto,

O medo vivenciado por muitas mulheres neste período de confinamento obrigatório pode ter contribuído para que algumas delas se esforçassem para ser mais complacentes em relação às exigências do agressor durante o período em que estiveram obrigadas a permanecer fechadas em casa. Esta poderá ter sido uma das estratégias de sobrevivência adotada com a finalidade de se tentarem proteger, a si e aos/às filhos/as, da violência dentro de casa e, também, dos perigos da contaminação do vírus na eventual tentativa de abandonarem as relações violentas. Esta estratégia poderá ter reduzido o número de separações, e consequentemente o risco de feminicídio elevado derivado destas separações. (Observatório de Mulheres Assassinadas & União de Mulheres Alternativa e Resposta [OMA-UMAR], 2020, p. 3).

Apesar das medidas de prevenção legais, do apoio concedido por organizações defensoras dos direitos das mulheres e pela facilitação de acesso aos meios de denúncia e de estratégias individuais de defesa, segundo o OMA, a realidade em 2020 mostra que foram assassinadas 35 mulheres (em vários casos ficaram crianças órfãs) e houve 57 tentativas de assassinato, a maior parte em contexto de intimidade e no período de separação ou tentativa de separação, com indícios

de violência doméstica anterior e de denúncia aos órgãos de investigação criminal em alguns casos. Pelo antecedente, urge credibilizar a denúncia e não negligenciar a intervenção com os agressores através de ações eficazes e temporais. Parece-nos que além de não se notar um aumento dos casos de feminicídio em comparação com anos transatos, será avisado manter um olhar atento relativamente aos efeitos que a pandemia, a prazo, terá nesta realidade.

Por sua vez, é necessária uma atenção particular nas famílias, nas mulheres, nas crianças e jovens, nas pessoas com deficiência, nos idosos e nos migrantes, enfim nos mais expostos às contingências diversas das dinâmicas sociais que fragilizam e empobrecem estratos e grupos sociais consideráveis e que a gestão política, social e económica da pandemia veio demonstrar ser de tal forma relevante que ocupou a atenção de várias instâncias nacionais e internacionais (OMAR, 2020).

4. Análise sociológica sucinta sobre a violência doméstica em tempos de pandemia

No decorrer do período em análise, houve uma abundância de pesquisas sobre a COVID-19 que têm tentado dar respostas nas áreas da epistemologia, virologia e da medicina. Todavia, Ward (2020) vem responsabilizar a comunidade sociológica para criar um campo de conhecimento que questione e avance com soluções acerca do impacto social da pandemia.

O padrão dos relacionamentos abusivos tem vindo a ser motivo de estudo pelas diferentes áreas científicas, sendo consensual que o crime de violência doméstica tem como vítima, sobretudo, as mulheres e como perpetradores os homens (Hearn, 2013). Pizzey (1974) edita o livro cujo título *Grite Baixinho que os Vizinhos vão ouvir*³, nos remete para um crime cometido na intimidade e no espaço familiar, o qual surge como um lugar inseguro e privado. Pizzey (1974) edita o livro cujo título *Grite Baixinho que os Vizinhos vão ouvir*³, nos remete para um crime cometido na intimidade e no espaço familiar, o qual surge como um lugar inseguro e privado.

Acresce ainda o facto de as relações interpessoais estarem mediadas pela interseccionalidade de marcadores intrapessoais, nomeadamente desigualdades de género, que condicionam as representações sociais sobre os papéis do homem e da mulher e que ainda continuam a normalizar esta forma particular de violência (Britzman et al., 2009; Cook & Walklate, 2020).

Numa aproximação explicativa sobre os motivos que levam a pessoa agressora a cometer atos de violência nas relações de intimidade, Hearn (2013) partilha a narrativa de um perpetrador, que nos remete para um crime cometido por amor, onde se denota um incontrollável sentimento coercivo de posse e de “medo” da perda.

A produção científica sociológica tem-se manifestado bastante proativa nas análises que procuram desconstruir conflitos sociais (Hearn, 2013; Walby, 2013), encontrando-se em menor número as pesquisas com foco na violência interpessoal, violência na intimidade ou violência doméstica, que retratem, por exemplo, questões éticas das políticas públicas, responsabilidade das entidades de apoio e proteção das vítimas e representações sociais observadas nos discursos de homens agressores dentro do relacionamento (Hearn, 2013).

Numa análise global aos diferentes ramos da sociologia, que se debruçam sobre a violência, é detetável que o conhecimento sociológico se centra, sobretudo, nos resultados da violência física e no consenso da violência como uma consequência reprovável do poder patriarcal (McKie, 2006; Walby, 2013). Este olhar torna-se extremamente relevante aquando da institucionalização social da reprovação de todas as formas de violência e das deliberações legais a aplicar aos perpetradores, omitindo, por exemplo, a violência económica, assédio, coerção, *stalking* (McKie, 2006).

Hearn (2013) refere ainda que a sociologia contemporânea tem negligenciado esta área de estudo, já que é residual a investigação que contemple o impacto do quadro legal na qualidade dos serviços de apoio às vítimas e a eficácia da justiça restaurativa na integração social das vítimas sobreviventes de violência doméstica.

tica ou de violência cometida na intimidade. Este quadro é ainda mais preocupante quando se analisa o reconhecimento produzido sobre a violência que ocorre com pessoas LGBTI+ (cf. Donovan & Barnes, 2019) ou com imigrantes (cf. Gonçalves & Matos, 2020; Singh, 2021).

Colocar o foco na violência é também uma forma de a sociologia se desafiar para acompanhar novos entendimentos, que surgem das mudanças sociais afetas à modernidade. A resposta aos desafios decorrente da relação entre a violência e os novos cenários (sociais, político-legais, catástrofes) exige a polarização do conceito de modernidade e o reconhecimento de problemáticas diferenciadas (Walby, 2013).

5. A abordagem interseccional na compreensão da problemática da violência doméstica

Compreender o fenómeno social da violência doméstica, em nosso entender, passa por mobilizar um conjunto de pressupostos teóricos que defendem o resultado da interação entre várias características do indivíduo e do meio ambiente ou contexto social onde se insere. Assim, são identificados vários níveis de fatores explicativos do fenómeno, o macrossistema (que inclui valores culturais gerais e crenças), o exossistema (que inclui as estruturas sociais formais do agressor, assim como as informais, como amizade, local de trabalho, grupos de apoio), o microssistema (que inclui características do ambiente imediato em que ocorre o abuso), e o nível ontogenético (que se reporta à história de desenvolvimento do agressor) (Stith et al., 2004).

A nível do macrossistema, referimo-nos às normas sociais sexistas, partilhadas por vítimas e agressores, que fomentam essas desigualdades de género e que muitas vezes explicam por que as mulheres permanecem em relacionamentos abusivos e como os homens agressivos justificam o seu comportamento (Dobash & Dobash, 1979; Martinez, 2019).

Dessas normas, constam as que enformam realidade cultural e representações sociais construídas, como

apoio à violência por parte de concepções culturais orientais em que a honra é assim mantida (Begum et al., 2020).

Também no sistema exo assim como a nível micro e a nível ontogenético, as abordagens apontam para a necessidade de levar em consideração fatores como a pertença social de cada parceiro e o contexto cultural em que ocorre a violência (Johnson & Ferraro, 2000).

Partilhamos aqui da linha condutora de estudos distintos a nível internacional apresentada por Kuczmar-ski et al. (2002); Martinez (2019); Rennison e Planty (2003); Sokoloff e Dupont (2005); West (2004) que correlaciona os fatores de risco de violência íntima exercida pelos parceiros, confirmando que no contexto comunitário, o baixo nível de desenvolvimento económico, a reduzida democracia, falta de direitos sociais, cultura de honra e cultura masculina caracterizada por atitudes sexistas e tolerância à violência - são fatores de risco. No nível contextual e individual, ser mais jovem, ter baixo rendimento e baixo nível de escolaridade, ter mais de um filho, usar violência reciprocamente contra o parceiro, depressão, medo e consumo de álcool estão associados com maior risco de ser vítima de violência íntima.

Com base na resenha bibliográfica realizada ao campo de estudo da Sociologia sobre o fenómeno social da violência doméstica, em publicações nos anos de 2019 e 2020, a nossa análise foi circunscrita a estudos que cumprissem os critérios previamente definidos e claramente especificados *a priori* nesta abordagem (artigos originais, relatando estudos originários dos países pertencentes aos Estados-Membros ou do Reino Unido, que apresentam os descritores “*domestic violence*” (título, resumo e/ou palavras-chave).

Considerando os estudos analisados, identificaram-se tipos distintos de violência exercida, assim como diferenças na forma como esta se manifesta, que correspondem aos fatores interseccionais que consideramos prementes ser associados à compreensão dos tipos e formas de violência doméstica (fatores macrossociais ou do contexto, fatores exossociais ou do exossistema, fatores microssociais ou das experiências pesso-

ais do abuso e da sua relação com o perfil de cada vítima e de cada agressor). Deste modo, partimos do pressuposto que na compreensão da violência doméstica há que adotar uma atitude conceptual e metodológica interseccional, de modo a compreender o fenómeno na sua diversidade, registando aqui alguns exemplos de estudos que o demonstram (Stith et al., 2004). Entendemos como necessária uma perspetiva interseccional para compreender como o género, a posição de classe, a nacionalidade e país de origem, o país de acolhimento, o estatuto de migrante, etnia e outros marcadores de identidade, como construções culturais, nos podem ajudar a compreender as amplas experiências de abuso e violência exercido, maioritariamente sobre as mulheres (Froyum, 2018).

Na pesquisa, identificamos com base nessa perspetiva categorias de vítimas femininas (mulheres residentes em países da União Europeia, outras imigrantes, ocidentais e orientais que escolheram o Reino Unido ou a União Europeia como países de acolhimento, mulheres trabalhadoras e mulheres e não trabalhadoras) (Anitha, 2019; Cullen et al., 2019; Cuthill & Johnston, 2019; Donovan & Barnes, 2020; Glogowska, 2011; Gonçalves & Matos, 2020; Martinez, 2019; Piotr Pręgoski & Cieślak, 2020; Rodríguez-Menés & Safrahoff, 2021).

Segundo a FRA (2014) e Martinez (2019), nos países do Norte há maior número de denúncias das situações de violência do que nos países do Sul, onde são entendidas as situações de abuso como associadas a algo íntimo e alvo de vergonhoso, contrariamente aos países do Norte, onde as instituições e as próprias atitudes sociais demonstram mais respeito e apoio às mulheres.

Martinez (2019) questiona se as dinâmicas no interior da União Europeia são semelhantes entre os países do Sul e dos do Norte, no que respeita ao fenómeno da violência íntima exercida pelos parceiros sobre as mulheres. Partindo das diferenças significativas mostradas nos dados da Pesquisa da Agência Europeia para os Direitos Humanos, a autora procurou identificar o perfil sociodemográfico das mulheres que sofrem violência no Norte e no Sul da Europa.

Partindo da premissa de que as mulheres dos países do Sul da Europa enfrentam maiores situações de violência que as mulheres dos países da Europa do Norte, é importante avançar com as hipóteses de que as mulheres com menos rendimento, menor escolaridade, problemas de saúde, as que são divorciadas, que têm filhos, que residem em zonas rurais, que são donas de casa, assim como idosos, imigrantes e aqueles que sofreram alguma violência física de outras pessoas além do parceiro ou ex-parceiro, possam sofrer mais violência (Martinez, (2019).

Mas surgiram algumas variáveis significativas para diferenciar as mulheres no Norte e no Sul da Europa. Esta análise aponta para a importância do contexto social, sendo que esta forma de violência se concentra predominantemente em contextos sociais violentos, tanto no Sul da Europa quanto na Escandinávia (Martinez, 2019).

Esta investigação afirma que há que ir mais além na estrutura social para iniciar a análise da violência íntima exercida pelos parceiros, sendo necessário mais do que uma análise de género para entender o que está a suceder com as mulheres vítimas destes abusos nas nossas sociedades. A comparação entre a Escandinávia e o Sul da Europa permite-nos ver que os indicadores a considerar, nas desigualdades sociais vividas pelas mulheres não são os mesmos. O facto de o nível de escolaridade das mulheres vítimas de violência na Escandinávia as diferenciar daqueles que não sofrem, enquanto no sul da Europa é o rendimento, indicia que a violência está associada com desigualdade no acesso aos recursos, mas essa desigualdade não se manifesta da mesma forma no Norte e no Sul (Martinez, 2019).

Além disso, o estudo também nos remete para o cuidado com as generalizações sobre a violência no campo internacional. Se as estruturas sociais são diferentes, os fatores de risco da violência íntima exercida pelos parceiros no cenário internacional têm de considerar as diferenças na estrutura social dos países considerados (Martinez, 2019), remetendo-nos, uma vez mais, para a importância das interpretações resultantes da interação entre fenómenos individuais e do contexto (Martinez, 2019).

Nas situações de violência doméstica, quando estas são vivenciadas por imigrantes, imperam as construções culturais e representações sociais. Estes fatores, há que atendê-los na compreensão do fenómeno de violência, quer durante o período de vivência da vitimização, quer na forma como tentam quebrar o ciclo de violência, no acesso a apoio e na sua reconstrução pós violência (Begum et al., 2020).

Reforçando a vulnerabilidade inerente à condição de imigrante, Gonçalves & Matos (2020) apresentam o resultado de um estudo realizado em Portugal, junto de imigrantes residentes. Numa investigação em que se procurou estimar a frequência de cada tipo de vitimização, identificaram-se fatores individuais (por exemplo, vitimização precoce) e estruturais, como fatores sociais, culturais, étnicos e que podem ser preditivos de violência no país anfitrião e como eles interagem para moldar a experiência de vitimização.

Focando a vitimização múltipla, o principal objetivo do estudo consiste em identificar os diferentes tipos potenciais de vitimização experimentados, a sobreposição de diferentes tipos de vitimização e as variáveis que, em interação, podem aumentar a vulnerabilidade de vivenciar a vitimização. Mais do que efeito de etnia, nível socioeconómico e anterior experiência de vitimização no país de origem, os resultados mostraram o efeito múltiplo da interação desses fatores: imigrantes negras, mulheres de baixo nível socioeconómico que sofreram vitimização no país de origem relataram um maior número de experiências de vitimização em Portugal (Gonçalves & Matos, 2020).

No que respeita à frequência dos tipos de vitimização de acordo com o padrão de vitimização (vitimização única ou múltipla), na amostra estudada foram descritas distintas formas de violência para vítimas múltiplas, ou seja, esses tipos de violência ocorreram em simultâneo com outras. Também ofensas verbais, discriminação e exposição à violência foram vivenciadas em proporções mais elevadas em mulheres vítimas de múltiplas formas de violência (Gonçalves & Matos, 2020).

Avançando no campo dos tipos de violência exercida e fazendo uma análise junto de vítimas imigrantes, é

evidenciado que as vítimas de países orientais, provenientes de culturas onde imperam construções culturais e sociais como o valor da honra e da família estes estão associados e são intrínsecos às práticas de abuso e violência (Begum et al., 2020).

As comunidades árabes e Sul asiáticas são marcadas por aspetos culturais como o coletivismo e o respeito pela proteção da honra da família face à vergonha. O coletivismo inclui valores como a forte ligação à família, nuclear e extensa, gerando fortes laços de pertença a um coletivo e marcado dever de lealdade recíproca. Assenta numa hierarquia patriarcal, valoriza a honra e a separação de papéis de género. As mulheres são vigiadas e o seu comportamento é regulado por toda a comunidade, escrutinando-lhes a aparência e a conduta, em prol dos valores comuns (Begum et al., 2020).

Marcadas por forte religiosidade e valores conservadores, das mulheres espera-se pureza, modéstia e lealdade aos indivíduos do sexo masculino, aos quais são submissas. Por seu turno, dos homens, figuras de poder e autoridade, espera-se que estes vigiem as mulheres no cumprimento do comportamento esperado, punindo-as quando não o fazem. Muitas das situações de violência doméstica e sobre crianças acontecem neste contexto punitivo. Assim, nesta organização social, pretende-se por um lado fomentar a autoridade masculina e simultaneamente a submissão feminina (Begum et al., 2020).

As mulheres destas comunidades são vítimas de crimes de honra, desde os casamentos arrançados a outras formas de violência, para satisfazer essa mesma honra familiar. Neste grupo de mulheres, a saúde mental e física é afetada, constituindo um grupo de risco para suicídios, mas também a sua partilha dos valores da honra e da vergonha, condiciona a sua busca de ajuda, já que muitas situações de violência são entendidas como assuntos familiares, a ocultar aos estranhos (Begum et al., 2020).

São igualmente prementes as situações de abuso e violência vivenciadas por mulheres imigrantes no campo económico, pelo que a abordagem de (Anitha, 2019), se reveste de extrema pertinência, já que foca o controle e o abuso em relação aos recursos financeiros

e ao trabalho feminino, trabalho remunerado, bem como trabalho não remunerado.

O abuso financeiro exercido sobre as mulheres acontece quando é o homem que domina o rendimento do casal, tendo acesso à conta da mulher e até à carteira ou quando toma posse dos seus cartões e acesso ao seu rendimento em benefício próprio. Porém, uma terceira forma de violência acontece quando o homem tem poder de impedir a mulher de ter acesso ao emprego ou à educação. Assim, o abuso financeiro, nas suas diferentes formas, leva a que as mulheres enfrentem situações de pobreza, engrossando aquilo que é designado de “feminização da pobreza nos relacionamentos”, sendo esta forma de violência que reforça a dependência financeira da vítima em relação ao perpetrador e impede a capacidade da mulher de deixar o relacionamento abusivo e o seu processo de recuperação (Anitha, 2019).

Nesta análise, a nova ótica de abordagem dada por Anitha (2019), o abuso, no que toca ao trabalho não remunerado inclui não só o trabalho produtivo, mas também abrangendo comportamentos através dos quais os homens (e suas famílias) beneficiam do trabalho das mulheres através do uso de controlo, abuso e exploração daquilo que a autora designa de trabalho reprodutivo, entendido como tarefas, responsabilidades e papéis que são necessários para a reprodução social da família e do lar, como cozinhar, limpar e cuidar, enquanto o trabalho produtivo se refere ao trabalho remunerado.

De acordo com as expectativas de género sobre a responsabilidade pelo trabalho doméstico, as mulheres participantes da pesquisa levada a cabo por Anitha (2019) indicaram nas suas narrativas que aceitavam a responsabilidade exclusiva pelo trabalho doméstico após o casamento, já que elas foram socializadas para o desempenho desse papel. Mas o que elas não esperavam era que este seria o seu papel único ou principal após o casamento, num contexto onde não foram tratadas com o carinho, reciprocidade ou familiaridade concedida aos membros da família.

Aliadas a estas, numa dimensão distinta, também outras representações sociais da violência, as veiculadas pelos meios de comunicação social, ganham cada vez

maior relevo, particularmente numa fase como a pandemia nos obrigou a viver, fechados no espaço individual, onde muito do que nos chegava do espaço público provinha dos meios de comunicação e até das redes sociais. Compreender essas representações sociais, no que respeita à violência doméstica, vítimas e sua tipologia, assim como agressores é, a nosso ver, fundamental para a educação da opinião pública (Cullen et al., 2019).

Cullen et al., (2019) defendem a ideia, com a qual concordamos, de que as representações de violência doméstica e sexual que os meios de comunicação transmitem são um elemento importante na forma como o público entende essas questões e como atores e decisores elaboram estratégias para defesa das vítimas. Os autores consideram que nos estudos sobre o tema se verifica que os meios de comunicação apresentam uma visão do problema muito simplista, por vezes incompleta, descurando as dimensões do contexto, como o aspeto institucional, cultural e algumas práticas e abordam o facto de que as pesquisas sobre representações dos meios de comunicação acerca da violência doméstica relevam que as reportagens frequentemente transmitem construções sociais e ambivalência sobre a violência contra as mulheres (Easteal et al., 2019). Poucos são os estudos que analisam as perspetivas dos jornalistas, sobre o modo como fazem a cobertura destes casos. Neste estudo levado a cabo por Cullen et al. (2019), ao procurar superar esta lacuna, é dada ênfase às perceções dos jornalistas que fazem a cobertura de situações de violência doméstica e sexual na Irlanda, onde a representação de género é marcada pela religiosidade católica e por valores liberais familiares, e existem situações de reduzido apoio e financiamento a instituições de ensino pré-escolar e reduzido número de mulheres em cargos de decisão no campo cultural, político e económico. No que respeita às situações de violência doméstica existentes, a análise sugere uma taxa significativa de violência contra as mulheres e baixos níveis de denúncias e acusação.

As conclusões remetem para que muitos profissionais da comunicação estão cientes das limitações inerentes à cobertura que fornecem, evidenciando em particular

fatores como a natureza das fontes disponíveis, o quadro funcional que eles consideram aceitável para dar sentido aos "factos" do evento, o papel do editorial e as contribuições feitas pelos principais tomadores de decisão dos media e a escassez de suporte ou formação disponível para jornalistas que fazem a cobertura da violência doméstica (Cullen et al., 2019).

Os jornalistas sugerem que as fontes policiais podem ser excessivamente conservadoras, reticentes e ineficientes nas suas informações, pois a tipologia das informações prestadas pelas forças de segurança demonstra uma relutância institucional em definir o evento como violência doméstica, ou ao evitar usar o termo violência doméstica, referindo-se a incidentes como singulares, excepcionais e inesperados, sem conexão com situações semelhantes ou aspetos mais amplos da violência de género (Cullen et al., 2019).

Conclusões

A pandemia trouxe-nos uma agudização de problemas vivenciados pelos mais vulneráveis, nos diversos campos da vida social e em particular na realidade vivida pelas vítimas de violência doméstica. Estas engrossam a lista de grupos que, já alvo de desigualdades e discriminação, constituíram novas vítimas das mesmas vulnerabilidades ou passaram a sofrer de outras acrescidas, tal como são evidenciados em estudos mencionados ao longo deste artigo, nomeadamente o Relatório "Responsabilidade Partilhada, Solidariedade Mundial", das Nações Unidas, publicado em 2020.

Se aliarmos o facto de que, durante todo o período pandémico, muitos perderam o emprego, engrossando assim as fileiras dos que viviam em situações de pobreza, outros que se viram sobrecarregados com o teletrabalho no espaço íntimo da casa, obrigando-os a partilhar trabalho com a família e, em grande maioria, a conjugar nesse mesmo espaço familiar o ensino à distância dos filhos, constatamos uma pesada carga para aqueles já eram vítimas de violência doméstica ou que dela se tornaram vítimas neste período. Podemos constatar, fundamentando a nossa posição em estudos (como Aboim, 2021; Bright et al., 2020; Dlamini, 2021; Duarte, 2021; Weil, 2020), a existência de uma

correlação positiva entre a COVID-19 e o aumento da violência doméstica, dada a presença no mesmo espaço íntimo de vítimas e agressores, a que o confinamento veio obrigar, como forma de combate à propagação da doença.

Esta é, pois, uma das primeiras evidências que retiramos e que constitui linha condutora no nosso entendimento nesta Introspeção Sociológica Sobre a Violência Doméstica em tempos de Pandemia.

Porém, a vivência do período pandémico desocultou outro problema, diretamente correlacionado, o retrocesso em termos de igualdade de género, quando esta pandemia agravou a pobreza no feminino e evidenciou situações de dupla desigualdade, nomeadamente as vividas por mulheres migrantes e pobres e expostas a discriminações várias. Compreender esta problemática, numa posição heurística e epistemológica de interseccionalidade, está patente na intencionalidade que nos guiou na abordagem da produção sociológica sobre a temática da violência doméstica no período pandémico.

Assente em estudos que o demonstram, Begum et al., 2020; Cullen et al., 2019; Gonçalves & Matos, 2020; Martinez, 2019; Anitha, 2019, observamos a existência de fatores inerentes ao contexto macrossocial onde as vítimas se encontram como elementos facilitadores do exercício da violência pelos agressores, assim como da sua aceitação por parte das vítimas. Corroborados por outros estudos, como Halliday Hardie e Lucas (2010; Johnson & Ferraro (2000); Martinez (2019); Rennison e Planty (2003); Sokoloff e Dupont (2005); West (2004), a comunidade de pertença, o baixo nível de desenvolvimento económico, a reduzida democracia, falta de direitos sociais, cultura de honra e cultura masculina caracterizada por atitudes sexistas e tolerância à violência - são fatores de risco. Aqui, uma vez mais numa perspetiva interseccional, se aliarmos a condição de migrante, com as dificuldades que isso acarreta, como o desconhecimento do quadro legal do país de acolhimento, dificuldades linguísticas, ignorância sobre instituições de apoio ou construções culturais negativas do papel das autoridades em matéria das situações de violência, esta realidade agrava-se. Finalmente, em termos individuais,

condições como a menor escolarização e baixo rendimento, ser mais jovem ou ter problemas de saúde ou adição associados, agrava o risco de ser vítima de violência doméstica.

Como remate conclusivo, afirmamos relativamente às evidências que se impõem e que defendemos como linhas de análise do fenómeno da violência doméstica um entendimento interseccional, remetendo cada abordagem do fenómeno para três dimensões simultâneas, o macrocontexto ou o contexto social, económico e cultural das vítimas e agressores, o exocontexto, entendido aqui como os grupos informais de pertença e de apoio e o contexto individual de vítimas e agressores.

Referências bibliográficas

- Aboim, S. (2020). COVID-19 e Desigualdades de Género: Uma Perspetiva Interseccional Sobre os Efeitos da Pandemia. In R. M. do Carmo, I. Tavares, & A. F. Cândido (Eds.), *Um Olhar Sociológico Sobre a Crise Covid-19* (pp. 1–146). Observatório das Desigualdades, CIES-Iscte. <https://doi.org/10.1016/j.ssaho.2020.100069>
- Aboim, S. (2021). COVID-19 e Desigualdades de Género: Uma Perspetiva Interseccional Sobre os Efeitos da Pandemia. In R. M. do Carmo, I. Tavares, & A. F. Cândido (Eds.), *Um Olhar Sociológico Sobre a Crise Covid-19* (pp. 130–). Observatório das Desigualdades, CIES-Iscte.
- Anitha, S. (2019). Understanding Economic Abuse Through an Intersectional Lens: Financial Abuse, Control, and Exploitation of Women’s Productive and Reproductive Labor. *Violence Against Women*, 25(15), 1854–1877. <https://doi.org/10.1177/1077801218824050>
- Begum, R., Khan, R., Brewer, G., & Hall, B. (2020). “They Will Keep Seeing Young Women Murdered by Men. Enough Is Enough-We Have Seen too Many Women Lose Their Lives”. Lessons for Professionals Working with Victims of ‘Honour’ Abuse and Violence. *Genealogy*, 4(3), 69. <https://doi.org/10.3390/genealogy4030069>
- Bright, C. F., Burton, C., & Kosky, M. (2020). Considerations of the impacts of COVID-19 on domestic violence in the United States. *Social Sciences & Humanities Open*, 2(1), 100069. <https://doi.org/10.1080/01425690903235300>
- Britzman, D. P., Frosh, S., & Luttrell, W. (2009). Affective equality: love, care and injustice. *British Journal of Sociology of Education*, 30(6), 773–787. <https://doi.org/10.1080/01425690903235300>
- Cook, E. A., & Walklate, S. (2020). Gendered objects and gendered spaces: The invisibilities of ‘knife’ crime. *Current Sociology*, 1–16. <https://doi.org/10.1177/0011392120932972>
- Costa, A. F. da. (2020). Desigualdades Sociais e Pandemia. In R. M. do Carmo, I. Tavares, & A. F. Cândido (Eds.), *Um Olhar Sociológico Sobre a Crise Covid-19* (pp. 4–15). Observatório das Desigualdades, CIES-Iscte.
- Cullen, P., O’Brien, A., & Corcoran, M. (2019). Reporting on domestic violence in the Irish media: an exploratory study of journalists’ perceptions and practices. *Media, Culture & Society*, 41(6), 774–790. <https://doi.org/10.1177/0163443718823141>
- Cuthill, F., & Johnston, L. (2019). Home level bureaucracy: moving beyond the ‘street’ to uncover the ways that place shapes the ways that community public health nurses implement domestic abuse policy. *Sociology of Health & Illness*, 41(7), 1426–1443. <https://doi.org/10.1111/1467-9566.12968>
- Decreto-Lei n.º 48. (1995). Código Penal. *Diário Da República, Série I-A, n.º 63 de 15 de Março*, 1–129. <https://dre.pt/web/guest/legislacao-consolidada/-/lc/107981223/201708230200/73474054/diploma>
- Dlamini, N. J. (2021). Gender-Based Violence, Twin Pandemic to COVID-19. *Critical Sociology*, 47(4–5), 583–590. <https://doi.org/10.1177/0896920520975465>
- Dobash, R. P., & Dobash, R. E. (1979). *Violence against Women. A Case Against the Patriarchy*. The Free Press.
- Donovan, C., & Barnes, R. (2019). Domestic violence and abuse in lesbian, gay, bisexual and/or transgender (LGB and/or T) relationships. *Sexualities*, 22(5–6), 741–750. <https://doi.org/10.1177/1363460716681491>
- Donovan, C., & Barnes, R. (2020). Help-seeking among lesbian, gay, bisexual and/or transgender victims/survivors of domestic violence and abuse: The impacts of cisgendered heteronormativity and invisibility. *Journal of Sociology*, 56(4), 554–570.

<https://doi.org/10.1177/1440783319882088>

- Drago, A. (2020). Habitação, Pandemia, Crise. In R. M. do Carmo, I. Tavares, & A. F. Cândido (Eds.), *Um Olhar Sociológico Sobre a Crise Covid-19 em Livro* (pp. 98–113). Observatório das Desigualdades, CIES-Iscte. <https://doi.org/10.15847/ciesod2020covid19>
- Duarte, M. (2021). O Impacto da COVID-19 na Violência nas Relações de Intimidade: Pistas para Reflexão. In R. M. do Carmo, I. Tavares, & A. F. Cândido (Eds.), *Um Olhar Sociológico Sobre a Crise Covid-19* (pp. 148–157).
- Easteal, P., Holland, K., Breen, M. D., Vaughan, C., & Sutherland, G. (2019). Australian Media Messages: Critical Discourse Analysis of Two Intimate Homicides Involving Domestic Violence. *Violence Against Women*, 25(4), 441–462. <https://doi.org/10.1177/1077801218780364>
- European Union Agency for Fundamental Rights. (2021). *Fundamental Rights Report - 2021*. FRA. <https://doi.org/10.2811/432553>
- Froyum, C. (2018). Gender and Emotion Management. In B. J. Risman, C. M. Froyum, & W. J. Scarborough (Eds.), *Handbook of the Sociology of Gender* (pp. 417–429). Springer International Publishing. https://doi.org/10.1007/978-3-319-76333-0_30
- Glogowska, M. (2011). Paradigms, pragmatism and possibilities: Mixed-methods research in speech and language therapy. *International Journal of Language and Communication Disorders*, 46(3), 251–260. <https://doi.org/10.3109/13682822.2010.507614>
- Gonçalves, M., & Matos, M. (2020). Interpersonal Violence in Immigrant Women in Portugal: An Intersectional Approach. *Journal of Immigrant & Refugee Studies*, 18(1), 22–41. <https://doi.org/10.1080/15562948.2018.1557312>
- Hearn, J. (2013). The sociological significance of domestic violence: Tensions, paradoxes and implications. *Current Sociology*, 61(2), 152–170. <https://doi.org/10.1177/0011392112456503>
- Johnson, M. P., & Ferraro, K. J. (2000). Research on Domestic Violence in the 1990s: Making Distinctions. *Journal of Marriage and Family*, 62(4), 948–963.
- Kuczmariski, R. J., Ogden, C. L., Guo, S. S., Grummer-Strawn, L. M., Flegal, K. M., Mei, Z., Wei, R., Curtin, L. R., Roche, A. F., & Johnson, C. L. (2002). 2000 CDC Growth Charts for the United States: methods and development. *Vital and Health Statistics. Series 11, Data from the National Health Survey*, 246, 1–190.
- Lei n.º 3. (2020). Grandes opções do Plano 2020 -2023. *Diário Da República, 1.ª Série, n.º 64, de 31 de Março*, 5688–5724. <https://data.dre.pt/eli/lei/3/2020/03/31/p/dre>
- Martinez, P. R. (2019). Intimate Partner Violence against Women in Scandinavia and Southern Europe. *Comparative Sociology*, 18(3), 265–289. <https://doi.org/10.1163/15691330-12341500>
- McKie, L. (2006). Sociological Work on Violence: Gender, Theory and Research. *Sociological Research Online*, 11(2), 75–83. <https://doi.org/10.5153/sro.1252>
- Observatório de Mulheres Assassinadas & União de Mulheres Alternativa e Resposta (OMA-UMAR). (2020). *Femicídios em Portugal durante a pandemia COVID-19*. OMA-UMAR. <https://ciencia.iscte-iul.pt/publications/cyberbullying-em-portugal-durante-a-pandemia-do-covid-19/82587>
- Piotr Prgowski, M., & Ciešlik, S. (2020). Attitudes to Animal Abuse in Veterinary Practice in Poland. *Anthrozoös*, 33(3), 427–440. <https://doi.org/10.1080/08927936.2020.1746532>
- Pizzey, E. (1974). *Scream Quietly or the Neighbors Will Hear*. Ridley Enslow Publishers.
- Rennison, C., & Planty, M. (2003). Nonlethal Intimate Partner Violence: Examining Race, Gender, and Income Patterns. *Violence and Victims*, 18(4), 433–443. <https://doi.org/10.1891/vivi.2003.18.4.433>
- Rodríguez-Menés, J., & Safranoff, A. (2021). Status Inconsistencies and Power in Intimate Relations: Domestic Exploitation and Violence Against Women in Homogenous and Mixed Couples Formed by Native and Migrant Partners. *Violence Against Women*, 27(12–13), 2231–2254. <https://doi.org/10.1177/1077801220963877>
- Singh, S. (2021). *Domestic Economic Abuse*. Routledge. <https://doi.org/10.4324/9781003178606>
- Sokoloff, N. J., & Dupont, I. (2005). Domestic Violence at the Intersections of Race, Class, and Gender. *Violence*

Against Women, 11(1), 38–64.
<https://doi.org/10.1177/1077801204271476>

Stith, S. M., Smith, D. B., Penn, C. E., Ward, D. B., & Tritt, D. (2004). Intimate partner physical abuse perpetration and victimization risk factors: A meta-analytic review. *Aggression and Violent Behavior*, 10(1), 65–98. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2003.09.001>

United Nations. (2020). Shared Responsibility, Global Solidarity: Responding To the Socio-Economic Impacts of Covid-19. In *United Nations* (Issue March). UN. https://www.un.org/sites/un2.un.org/files/sg_report_socio-economic_impact_of_covid19.pdf

Walby, S. (2013). Violence and society: Introduction to an emerging field of sociology. *Current Sociology*, 61(2), 95–111. <https://doi.org/10.1177/0011392112456478>

Ward, P. R. (2020). A sociology of the Covid-19 pandemic: A commentary and research agenda for sociologists. *Journal of Sociology*, 56(4), 726–735. <https://doi.org/10.1177/1440783320939682>

Weil, S. (2020, June 2). Gendering: Coronavirus (Covid-19) and Femicide. *European Sociologist*, 1(45), 0–5. <https://www.europeansociologist.org/issue-45-pandemic-impossibilities-vol-1/gendering-coronavirus-covid-19-and-femicide>

Wemrell, M., Stjernlöf, S., Aenishänslin, J., Lila, M., Gracia, E., & Ivert, A. K. (2019). Towards understanding the Nordic paradox: A review of qualitative interview studies on intimate partner violence against women (IPVAW) in Sweden. *Sociology Compass*, 13(6), 1–23. <https://doi.org/10.1111/soc4.12699>

West, C. M. (2004). Black Women and Intimate Partner Violence. *Journal of Interpersonal Violence*, 19(12), 1487–1493. <https://doi.org/10.1177/0886260504269700>

Notas

- [1] Group of Experts on Action Against Violence Against Women and Domestic Violence (GREVIO).
- [2] Portugal adotou as recomendações do GREVIO na Lei 3/2020 de 31 de março (Grandes Opções de Plano para 2020–2023). As Grandes Opções do Plano para 2020-2023 enquadram-se na estratégia de desenvolvimento económico e social e de consolidação das contas públicas consagradas no Programa do XXII Governo Constitucional.
- [3] Scream Quietly or the Neighbors Will Hear.